



CÂMARA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

PRAÇA OLEGÁRIO MACIEL, 17 – CENTRO – MINAS NOVAS

CEP: 39.650-000 – TELEFAX: (033) 3764-1216 / 3764-2200

cmnovas@ligbr.com.br

PORTÁRIA Nº 19 DE 30 JULHO DE 2004.

Nomeia a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal

O Presidente Câmara Municipal de Minas Novas, no uso de suas atribuições e em entendimento ao disposto no artigo 3º, inciso IV artigo 7º, parágrafo único e artigo 10 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, institui Comissão Permanente de Licitação, nomeando para compô-la os seguintes cidadãos:

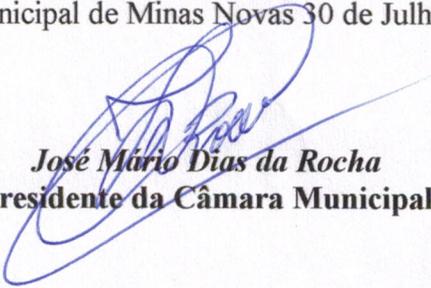
Art. 1º - Designar os senhores Marco Antônio Silva Mota, RG [M-4.020.726](#) SSP/MG, Vani Soares Gomes, RG [37.048.111-2](#) SSP/MG, Ana Cristina Silva, RG [MG-13.873.199](#) SSP/MG, sob a Presidência do Primeiro, comporem a Comissão Permanente de Licitação encarregada de processar as licitações da Câmara Municipal a serem realizadas no ano de 2004.

Art. 2º - Compete a Comissão Permanente de Licitação:

- I- Elaborar o instrumento convocatório;
- II- Providenciar a publicação dos atos em tempo Hábil;
- III- Instituir procedimento licitatório, anexando documentos pertinentes;
- IV- Prestar informações aos interessados e responder às eventuais procedendo impugnações apresentadas.
- V- Receber, abrir, analisar e julgar os documentos e propostas apresentados, procedendo, respectivo, à habilitação ou inabilitação dos licitantes e classificação das propostas;
- VI- Realizar as diligências que se fizerem necessário;
- VII- Usar as faculdades previstas no parágrafo único art. 48 da lei 8.666/98, diante da inabilitação de todos os licitantes ou desclassificação de todas as propostas.
- VII- Usar das faculdades previstas no parágrafo único art. 48 da lei 8.666/98, diante da inabilitação de todos os licitantes ou desclassificação de todas propostas;
- VIII- Rever suas decisões, de ofício ou mediante provocação (recurso), informando quando for o caso, à autoridade superior os recursos interpostos;
- IX- conduzir as sessões e os trabalhos realizados.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Minas Novas 30 de Julho de 2004.


José Mário Dias da Rocha
Presidente da Câmara Municipal